



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 981, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.023483/2017-89;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMERO VASCONCELOS FALCAO FERRAZ**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 4529, para integrar, na qualidade de presidente, a Sindicância instituída pela Portaria PGJ nº 929, de 1º de agosto de 2017, em substituição ao servidor **ADENILTON CARDOSO DOURADO JÚNIOR**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3182.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 857, de 12 de julho de 2017, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.023483/2017-89.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 17/08/2017
Esta cópia confere com o original
F. Chelli